



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1334, de 13 de março de 2002.

**Concede Auxílio Financeiro ao
Coral Municipal Caçapavano.**

**JORGE PEREIRA ABDALLA, PPREFEITO
MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,**

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Coral Caçapavano, que tem o CNP nº 04.378.703/0001-09, fundado em 13 de setembro de 1990.

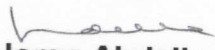
Art. 2º - O valor do auxílio será de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) a serem repassados em parcelas mensais de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) cada, diretamente ao representante legal do Coral.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da atividade orçamentária nº 0904.13.392.0062.2. 057 - 33.50.41.00 - Contribuições a Entidades e Associações.

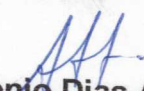
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2002.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CAÇAPAVA DO SUL, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2002
(dois mil e dois).**


**Jorge Abdalla,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:


**Antonio Dias Almeida,
Secretário de Município da Administração**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

13 / 03 / 2002
